



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 024 /2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas administrativas visando a disponibilização de transporte coletivo regular da Vila de Palmital de Minas até a BR-251 (Arrependido), no período da manhã e da tarde, seja por execução direta da Prefeitura, seja mediante concessão e/ou permissão.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 5 de Setembro de 2016.


VEREADOR EVALDO GORDO

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 05/09/16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 183 SOB O Nº 6400
ÀS 15:38 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 05/09/2016




**CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO**

Aprovado em línica discussão por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 12 / Setembro / 2016

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 055/ 2016.

Cabeceira Grande (MG), 13 de Setembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações nº 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2016, de autoria dos Senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 12 de setembro de 2016, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


VEREADOR EDILSON MARIANO
Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. _____
Sob o nº 107.853 em 30/09/16
Assinatura do Servidor 

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande-MG

Nesta